



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.254 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração da Lei de Zoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento do bairro denominado Vila Champion, atualmente Zona Residencial – ZR, área esta entre a Rodovia SP-340, as margens do Rio Mogi Guaçu, divisa com propriedade da Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa Oscar Chiarelli e Avenida Tancredo Neves, passando para Zona Industrial – ZIP, permanecendo as praças e sistema viário inalterado, sendo este constituído pelas seguintes avenida e ruas:

- Avenida Francisco Tavares;
- Rua Eduardo Gonçalves Garcia
- Rua José Geraldo Solidário;
- Rua Abrano Junqueira Strazzacappa;
- Rua Luiz Leme da Silva;
- Rua Maria Aparecida Soares;
- Rua Heraldo de Toledo Alves;
- Rua 1A;
- Rua 2A.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

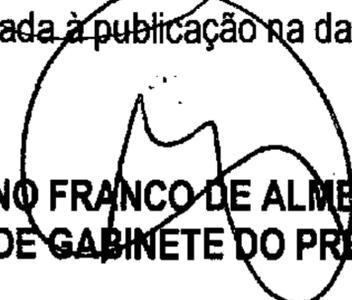
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 17 de Setembro de 2014. "Ano 137º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUIS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO